



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 233/2024 exarado no processo administrativo nº 745/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS GRAUDOS (RACHÃO) ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº792. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A compra de agregados graudos é necessário para recuperação de ruas degradadas devido a incidência os altos volumes de chuvas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Projeto/Atividade: 2094 - Manutenção e Conservação das Vias Públicas Urbanas
Despesa 434 - 3390.30.54.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

São Vicente do Sul, 03 de Dezembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL